



---

## CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

### NORMATIZAÇÃO

Regulamenta as atividades acadêmico-científico-culturais do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, UNIFESP, Diadema.

Art. 1º. Com objetivo de contribuir para a formação técnico, científica e humanística dos alunos, o curso de Ciências Biológicas do Campus de Diadema-UNIFESP regulamenta as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) na graduação, com atribuição de horas para atividades relacionadas a práticas extra-curriculares e estudos, presenciais e/ou à distância, nos seguintes termos.

§1. O aluno deverá, obrigatoriamente, comprovar a participação em 210 horas em atividades desta natureza, para cumprir a exigência do Ministério da Educação e Cultura (MEC) estabelecido no parecer nº 1.301/2001 e na resolução nº 7 de 11 de março de 2002, regulamentado pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de São Paulo, Campus de Diadema, com a aprovação da Comissão de Graduação do Curso de Ciências Biológicas.

§2. As atividades serão avaliadas pelos docentes designados para Unidade Curricular, aos quais caberão seguir os critérios propostos nesta normatização.

§3. Para validação, as AACCs deverão ser solicitadas pelo aluno através de formulário próprio elaborado pela Comissão responsável, disponível na internet, acompanhado de cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios, conforme Tabela 1, organizados segundo a ordem constante na tabela. O formulário e os documentos deverão ser enviados aos docentes da UC em ambiente criado especificamente para esse fim.

§4. Quando a AACC for relativa a estágio não-obrigatório, o aluno deverá encaminhar termo de compromisso para possibilitar a validação das horas de atividade.

§5. A avaliação das AACCs pelos docentes responsáveis deverá contemplar:

- a) o mérito acadêmico, científico e cultural para o aluno e para o curso;
- b) o grupo e a categoria desta regulamentação em que se enquadra o pedido;
- c) o número de horas concedidas.

§6. Não serão consideradas como AACCs as atividades computadas para integralização do curso.

Art 2º. Os alunos podem realizar AACC desde o 1º semestre de matrícula no curso de Ciências Biológicas;

§1. As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento durante a sua permanência regular no curso, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitadas as orientações e normas estabelecidas neste Regulamento;

§2. Todas as AACCs realizadas pelos alunos para fins de aproveitamento devem, exclusivamente, estar relacionadas à área de Ciências Biológicas,

§3. Com intuito de propiciar maior diversidade de AACC para o Bacharel em Ciências Biológicas, fica estabelecido, como forma de aproveitamento das cargas horárias, um mínimo de 40 horas por grupo de atividades.



CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Art. 3º. As AACCs, que podem ser reconhecidas para efeito de aproveitamento da carga-horária, estão listadas na tabela 1, descritas como Grupo I e Grupo II.

§1. Como grupo I entende-se: atividades científicas e culturais (mínimo 40 horas),

§2. Como grupo II entende-se: atividades de extensão (mínimo 40 horas),

Art. 4º. O aluno deve submeter, nas datas estipuladas no início do semestre, o formulário e documentos comprobatórios das atividades cumpridas até a data de submissão. A Comissão pode recusar a validação da atividade se considerar insatisfatória a documentação, aderência e/ou o desempenho do aluno.

§2. Sendo aceita a AACC realizada pelo aluno, cabe aos docentes responsáveis atribuir a carga horária e fazer a validação de cada atividade;

§3. A carga horária atribuída para cada uma das atividades obedecerá a aquela indica na Tabela 1.

§4. Conforme previsto no Art. 3º, §1e §2, para cada grupo de atividades o aluno deverá cumprir um mínimo de 40 horas. Fica a critério do aluno, compor com demais atividades propostas, o número total de horas estabelecidas no Artigo 1º, para integralização do curso.

§5. A avaliação final das atividades dos alunos será computada na pasta verde da UC, no fim do semestre, como “cumprido” ou “não cumprido”.

Art 5º. Os alunos que ingressarem no curso de Ciências Biológicas por meio de transferência (interna, externa, etc...) ficam, também, sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar aos docentes responsáveis pelas AACCs o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

§1. As atividades complementares realizadas na Instituição/Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

§2. A carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior a conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere;

§3. O limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 105 (cento e cinco) horas, que corresponde a 50% da carga horária total exigida para integralização do curso de Ciências Biológicas – UNIFESP

Art 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso, ouvidos os docentes responsáveis pela avaliação.

**TABELA 1 - Lista das atividades consideradas como AACC, com carga horária atribuída e requisito para validação da atividade para o Curso de Ciências Biológicas da UNIFESP, Campus Diadema.**

Atualização: 12 de março de 2019

**GRUPO I (atividades científico-culturais) - Carga Horária Mínima 40 HORAS**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
1. Exercício de monitoria bolsista/voluntário em UCs	Máximo de	Certificado.



---

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

de Cursos de Graduação.	40h/atividade /semestre*	
2. Participação em pesquisas e projetos institucionais bolsista/voluntário.	Máximo de 40h/atividade /semestre*	Atestado ou certificado; relatório contendo os itens: introdução, material e método, resultados e discussão (com máximo de 4 páginas).
3. Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos do mestrado e/ou do doutorado, bolsista ou voluntário, desde que não seja participante de nenhum projeto do grupo.	Máximo 20 h/semestre	Atestado ou certificado.
4. Participação efetiva e comprovada em cursos extracurriculares ou programas de treinamento de curta duração (inclusive à distância), semanas acadêmicas, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, promovidos pela UNIFESP ou por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos ou associações de classe.	De acordo com a carga horária comprovada, no máximo 20h/atividade; quando não constar a carga horária, serão consideradas 10h	Certificado.
5. Participação em comissão ou organização de congressos, seminários, conferências e outras atividades científicas ou acadêmicas.	20h/atividade	Certificado.
6. Eventos com caráter científico: defesas de dissertação de mestrado, tese de doutorado assistidas, eventos, mostras, exposições.	Até 4h/evento	Certificado.
7. UCs eletivas, quando excedentes ao número de horas exigidas pelo Curso, ou UCs optativas (mínimo de 18h).	Horas atribuídas às UCs	Histórico escolar; quando a UC for cursada fora da UNIFESP, deve incluir certificado de realização e aprovação na UC.
8. Artigos publicados em revistas indexadas.	20h	Cópia da 1ª página artigo.
9. Artigos publicados em jornais ou revistas de divulgação não indexadas.	10h	Cópia da 1ª página artigo.



---

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

10. Monografias (não curriculares /obrigatórias).	Máximo de 20h	Monografia produzida / parecer do orientador ou especialista na área.
11. Apresentação de trabalhos em eventos científicos, primeiro autor.	10h/evento	Certificado de apresentação e resumo.
12. Apresentação de trabalhos em eventos científicos, demais autoria.	5h/evento	Certificado de apresentação e resumo.
13. Atividades de representação discente junto aos órgãos da instituição mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva.	10h/representação	Documento comprobatório.
14. Realização de estágios não curriculares (não obrigatórios).	20h/semestre (mínimo) até 40h/semestre (máximo)*	Termo de Compromisso, certificado e relatório das atividades, contendo os itens: introdução, material e método, resultados e discussão (com máximo de 4 páginas.

---

\* Serão computados para estas atividades o máximo de 2 semestres.



CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**GRUPO II (atividades de extensão) - Carga Mínima 40 HORAS**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
1. Exercício de monitoria/professor voluntário em projetos institucionais que atendem a comunidade.	Máximo de 40h/atividade /semestre*	Certificado.
2. Participação em pesquisas e projetos relacionados à extensão bolsista/voluntário.	Máximo de 40h/atividade /semestre*	Atestado ou certificado; relatório contendo os itens: introdução, material e método, resultados e discussão (com máximo de 4 páginas).
3. Disciplinas ou cursos relacionados à extensão (mínimo de 20 h).	Considerar horas atribuídas	Certificado de realização e aprovação na UC.
4. Participação efetiva e comprovada em cursos extracurriculares ou programas de treinamento de curta duração (inclusive à distância), semanas acadêmicas, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, promovidos pela UNIFESP ou por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos ou associações de classe, voltados à extensão. Participação em serviço voluntário relacionado ao Curso de Ciências Biológicas.	De acordo com a carga horária comprovada, no máximo 20h/atividade; quando não constar a carga horária, serão consideradas 10h	Certificado.
5. Realização de estágios em Empresa Júnior / Incubadora de Empresa.	Até 40h/semestre*	Certificado de realização e relatório.
6. Participação em comissão ou organização de congressos, seminários, conferências e outras atividades sociais ou culturais.	20h/evento	Certificado.
7. Concursos, eventos, mostras, exposições assistidas, relacionados à extensão.	2 até 4h/evento	Certificado.
8. Artigos publicados em revistas indexadas, relacionados à extensão.	20h	Cópia da 1ª página artigo.
9. Artigos publicados em jornais ou revistas de divulgação não-indexados, relacionados à	10h	Cópia da 1ª página artigo.



---

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

extensão.

10. Apresentação de trabalhos em eventos científicos, primeiro autor, relacionados à extensão.	10h/evento	Certificado de apresentação e resumo.
11. Apresentação de trabalhos sociais ou culturais, demais autoria.	5h/evento	Certificado de apresentação e resumo.
12. Atividades de representação discente junto aos órgãos da instituição relativos à extensão mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva.	10h/representação o/ semestre	Documento comprobatório.

---

\* Serão computados para estas atividades o máximo de 2 semestres.

Atualizado e aprovado pela Comissão do Curso de Ciências Biológicas da Unifesp, Campus de Diadema realizada em xx de xxxxx de 2019.

Profa. Dra. Fabiana Elaine Casarin dos Santos  
Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, UNIFESP, Diadema